ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA /PR

Pregão Eletrônico Nº 76/2025

ZEUS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.840.358/0001-44, sediada na Rua Rodolfo Benini, nº 109, Barracão 05, Bairro Colinas, Concórdia/SC, CEP: 89.700-483, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para apresentar **CONTRARRAZÕES**, aos recursos interpostos contra a classificação da empresa, o que faz nos seguintes termos:

SÍNTESE

A empresa recebeu recurso da recorrente JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA para contrarrazoar, da qual sustenta que merece a desclassificação da empresa ZEUS nos itens 7, 15, 19, e 31, por não ter ofertado catálogos e produtos com as especificações técnicas exigidas pelo edital.

Contudo, cumpre destacar que referidos itens vencidos pela empresa ZEUS no certame compreendem todas as exigências do edital, sendo completamente descabida qualquer alegação do recorrente pretendendo sua desclassificação.

MÉRITO

Ao contrário do que alega o recorrente em seu recurso, pode-se verificar nos autos do certame, que a empresa ZEUS ofertou produtos para os itens de acordo com o exigido pelo edital. Vejamos abaixo:

- **ITEM 15 E 31**

O recorrente sustenta que a empresa recorrida apresentou catálogo do item de marca diversa (item 15) e catálogo com descritivo “liso rodoviário” ao invés de “misto liso” (item 31) e, por isso, merece ser desclassificado do certame.

Contudo, cumpre destacar que referida desclassificação imputa conduta de extremo formalismo, haja vista que ocorreu um mero engano ao anexar os catálogos na plataforma, e, referido equívoco restaria plenamente sanável com diligência pelo pregoeiro para que concedesse prazo para anexar a documentação correta, visto que referida certidão não compreende nenhum documento que comprometa o fornecimento dos produtos ao órgão.

Conforme preceitua a Lei 14.133/21:

> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
>
> I - contiverem **vícios insanáveis;**
>
> II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
>
> III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
>
> IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
>
> V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, **desde que insanável.**
>
> **(grifo nosso)**

Ademais:

> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência, para:**
>
> I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
>
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
>
> **§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.**

> § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
> **(grifo nosso)**

Verifica-se que a legislação explicita a necessidade de que o vício realizado seja insanável, o que não é o presente caso, podendo ser ajustado desde que haja motivo e ainda, não alterando a substância do item licitado.

Ainda, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União em seu Acórdão 1211/2021 - Plenário:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea**

"h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

(grifo nosso)

Conforme os catálogos em anexo, verifica-se que os produtos cotados atendem plenamente às exigências editalícias, veja-se:

- ITEM 15:

SR. NÃO.	TAMANHO(AIOT-01)	CLASSIFICAÇÃO DE PLY	ARO		DIMENSÃO INFLADA SEM CARGA ±2%		RAIO DE CARGA ESTÁTICA (MM)	CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO	TT/TL	CAPACIDADE DE CARGA EM KG 30/KM/H		PRESSÃO INFLADA EM KPA
			GRAVANDO	ALT	LARGURA DA SEÇÃO EM MM	DIÂMETRO TOTAL EM MM		±2,5% (MM)		ÍNDICE DE CARGA A6	CARGA MÁXIMA KG	
1	13.5-16.1	10	11	–	353	1021	459	2983	TL	136	2550	260
		12	–	–	353	1021	–	–	TL	–	2750	290
2	18.4-26	10	W16L	W15L	475	1430	644	4140	TL	142	2650	180
		12							TL	146	3000	230
3	23.1-26	8	DW20B	–	587	1580	686	4547	TL	145	2900	110
		12							TL	153	3650	170
		16							TL	159	4375	230
4	7,50-15	6, 14	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
5	9.00-20	12, 14	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
6	11H00-20H	16, 18	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

- Em anexo – catálogo RAYBAR.



Raybar

Pneu 23.1-26 16 Lonas R3 Raybar

Vendido e Entregue por Pneubest

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (0.0) Avaliar Código 231R26B16AR31RI

PRODUTO ESGOTADO

Avise-me quando estiver disponível:

seu e-mail | enviar

*O faturamento é realizado apenas para uso consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Simular frete

seu CEP | ok

Pneu 23.1-26 16 Lonas R3 Raybar
Marca: Raybar
Modelo: R3
Aro: 26
Lonagem: 16 Lonas
Construção: Diagonal
Tipo: Sem camara
Aplicação: Terra
Tipo de desenho: Simetrico
Lateral: Letras Pretas

https://www.pneubest.com.br/produto/pneu-23-126-16-lonas-r3-raybar-23-1-

- ITEM 31:



- Em anexo – Catálogo SUPERCARGO.



Pneu 10.00R20 Liso Misto 18 Lonas 149/146L A270 Supercargo

DESCRIÇÃO

Marca: Pneu 10.00R20 Liso Misto 18 Lonas 149/146L A270 Supercargo
Aro do pneu: 20
Construção: RADIAL
Tipo: USO COM CÂMARA

FAZER COTAÇÃO

Pneu 10.00R20 Liso Misto 18 Lonas 149/146L A270 Supercargo

Marca: Supercargo
Modelo: A270
Aro: 20
Índice de peso (por pneu): 149 – 3250kg
Índice de peso (rodado duplo): 146 – 3000kg
Índice de velocidade: L – 120km/h
Construção: Radial
Banda de rodagem: 220 milímetros
Sulcos: 16 milímetros
Tipo: Sem câmara
Aplicação: Misto
Tipo de desenho: Simétrico
Lateral: Letras pretas

https://www.rodabrasil.com.br/produto/pneu-10-00r20-liso-misto-18-lonas-149-146l-a270-supercargo/

Vê-se através dos fatos de que, ao desclassificar a empresa por motivo completamente sanável e de simples equívoco, a Administração Pública incorre em demasiada formalidade, sem prezar pela eficiência do certame e, sobretudo, incorrendo na falta da observância do princípio da proposta mais vantajosa, além da desproporcionalidade da ação perante ato facilmente retificado através de nova diligência.

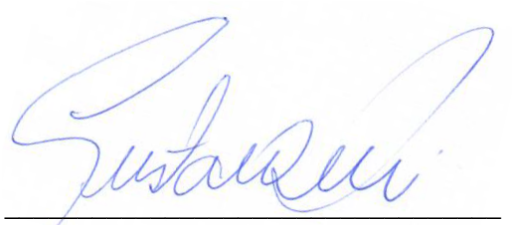
Assim, haja vista os fatos acima apresentados, requer-se a habilitação da empresa ZEUS COMERCIAL LTDA nos itens 15 e 31 com a abertura do prazo de envio para anexar a documentação correta nos referidos itens ganhos.

PEDIDO

Ante o exposto, requer-se o recebimento da presente contrarrazão, para que seja julgado totalmente improcedente o recurso interposto pela empresa JCM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA e aberto o prazo para que a empresa possa anexar a documentação correta, pelos fatos e fundamentos acima expostos, como medida de direito e justiça a ser aplicada.

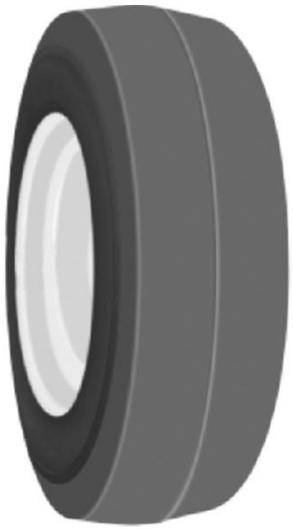
Nesses termos, pede deferimento.

Concórdia, 08 de janeiro de 2026.



ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 34.840.358/0001-44

34.840.358/0001-44
IE: 260231703
ZEUS COMERCIAL LTDA
RUA RODOLFO BENINI, 109, BRCAO 5, COLINAS
CEP 89700-483, CONCÓRDIA - SC





PNEUS COMPACTADORES R-3

Recursos

- Alças mais largas especialmente projetadas no centro da banda de rodagem para tratores industriais.
- Espaçamento de ressaltos adequadamente planejado para controlar flambagem e trincas em serviço.
- Lonas de corpo de nylon mais resistentes para serviço pesado industrial e off-road.
- Composto resistente a cortes e rachaduras para uma vida útil mais longa.

Benefícios

- Desgaste reduzido e suave
- Vida útil durável e longa
- Alto desempenho consistente para cargas médias
- Ótimo desempenho de quilometragem
- Excelente durabilidade estrutural proporciona melhor capacidade de carga
- Melhores retrads

© Eastman Industries Limited (EIL). Todos os direitos reservados.

SR. NÃO.	TAMANHO(AIOT-01)	CLASSIFICAÇÃO DE PLY	ARO		DIMENSÃO INFLADA SEM CARGA ±2%		RAIO DE CARGA ESTÁTICA (MM)	CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO	TT/TL	CAPACIDADE DE CARGA EM KG 30/KM/H		PRESSÃO INFLADA EM KPA
			GRAVANDO	ALT	LARGURA DA SEÇÃO EM MM	DIÂMETRO TOTAL EM MM		±2,5% (MM)		ÍNDICE DE CARGA A6	CARGA MÁXIMA KG	
1	13.5-16.1	10	11	–	353	1021	459	2983	TL	136	2550	260
		12	–	–	353	1021	–	–	TL	–	2750	290
2	18.4-26	10	W16L	W15L	475	1430	644	4140	TL	142	2650	180
		12							TL	146	3000	230
3	23.1-26	8	DW20B	–	587	1580	686	4547	TL	145	2900	110
		12							TL	153	3650	170
		16							TL	159	4375	230
4	7,50-15	6, 14	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
5	9.00-20	12, 14	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
6	11H00-20H	16, 18	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

© Eastman Industries Limited (EIL). Todos os direitos reservados.

SERVICE LONG MARCH TYRES (PVT.) LIMITED



SUPERCARGO A101

Medida	Lonagem	Índice de Carga	Índice de Vel.	Simples		Duplo		Profundidade de Sulcos
				Kg(Lbs)	Kpa(Psi)	Kg(Lbs)	Kpa(Psi)	
8.25R16LT	16 PR	128/124	L	1800(3970)	770(112)	1600(3525)	770(112)	12mm

Todas as Posições em Vias Pavimentadas

SUPERCARGO A270

Medida	Lonagem	Índice de Carga	Índice de Vel.	Simples		Duplo		Profundidade de Sulcos
				Kg(Lbs)	Kpa(Psi)	Kg(Lbs)	Kpa(Psi)	
9.00R20	16 PR	144/142	L	2800(6175)	900(130)	2650(5840)	900(130)	16mm
10.00R20	18 PR	149/146	L	3250(7160)	930(135)	3000(6610)	930(135)	16mm
11.00R20	18 PR	152/149	L	3550(7830)	930(135)	3250(7160)	930(135)	16mm

Todas as Posições em Vias Pavimentadas ou Serviço Misto

